MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE ARCHITRAVE - PROJETOS & CONSULTORIA EIRELI

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, ARCHITRAVE - PROJETOS & CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 09.588.569/0001-94 na data 23/10/2019. A empresa cita a exigência NO ITEM 12.5.3.9 REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Foi analisado pelo jurídico as exigências das modificações e também pelo engenheiro responsável onde decidiram acatar a impugnação, assim serão feitas as devidas mudanças. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base no parecer técnico do responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos que segue anexo, decidem DEFERIR a impugnação da empresa ARCHITRAVE - PROJETOS & CONSULTORIA EIRELI, acatando e fazendo as devidas correções junto ao edital. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá A sessão do pregão eletrônico mantida e será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 29/10/2019, às 09h00min.

Josiane Folle Pregoeira Dieckson Alan de Lima Apoio Andreia Zanella Apoio

LUCIANO COMUNELO Apoio FABIO ZANELA Apoio LETICIA COMOCENA Apoio